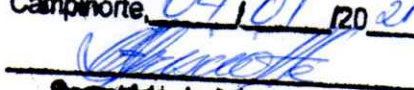




Decreto nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento. "Art. 19, II C.F."
Campinorte, 04/01/2021


Secretário de Administração

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor
Público Municipal, e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, o Sr. **ALAILTON JOSÉ DE SANTANA**, cpf: 867.390.421-87, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS**, de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 3.890,29(três mil oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), definida pelo Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS**, com as seguinte atribuições:

I - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;

II - Assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

III - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

IV - Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária;

V - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VI - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VII - Realizar as prestações de contas do Município;

VIII - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;





IX - Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;

X - Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;

XI - Implementar campanhas visando à arrecadação;

XII - Gerir a legislação tributária e financeira do Município;

XIII - Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município;

XIV - Controlar e acompanhar a execução de convênios;

XV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVI - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;

A Secretaria Municipal de Finanças, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Departamento de Tributos

II – Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01.01.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 04 de janeiro de 2021.

Cleomar Martins de Araujo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento. "Art. 19, II C.F." Campinorte, 04 / 01 / 2021

Secretário de Administração

